



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER COM RESSALVA Nº 001/2018

PARECER FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Base legal:** art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/2014 e art. 12 ao 14 do Decreto Municipal nº 6973/2017.

**OSC Interessada :** SINDICATO RURAL DE SANTA VITÓRIA-MG,

**Termo de Fomento :** 001/2017- **Valor Total :** R\$1.100.000,00

**Objeto:** Auxílio financeiro para realização da Exposição Agropecuária de Santa Vitória-MG, nos dias 31 de maio à 04 de junho de 2017, com a finalidade de estimular a pecuária, promovendo entretenimento ao público e a geração de renda no município.

1. Examinamos toda a documentação, da entidade: **SINDICATO RURAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, apresentada ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, referente ao exercício de 2017, contendo os respectivos documentos, Plano de Trabalho, Termo de Fomento e Aditivos, Pareceres Jurídicos, Pareceres Técnico da Comissão de Avaliação Monitoramento, Prestação de Contas com os devidos Anexos I – Balancete Financeiro da Receita e da Despesa, Anexo II- Relação de Pagamentos, Anexo III- Conciliações Bancárias e ainda demais documentos pertinentes ao processo. Nossa responsabilidade é a de analisar e dar parecer aprovando ou não, comunicando a Secretária Municipal de Fazenda, Secretária Municipal Agropecuária e Meio Ambiente, Gestor Municipal e demais interessados para que tomem as devidas providências saneadoras (art. 72 da Lei 13.019/2014);
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6973/2017 e Manual de Procedimentos nº 001/2017;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

3. Mediante a análise verificou que houve o cumprimento integral do objeto proposto no Termo de Fomento nº 001/2017, mediante a proporção do evento ser de conhecimento de toda a população, apresentação de memorial fotográfico constantes no Processo de Prestação de Contas nas páginas 388 a 395 e Relatório apresentado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento (páginas 122 e 123); com relação as formalidades em especial a Prestação de Contas apresentam-se ressalvas não sanadas na abertura de vista a entidade, referente a:

A)- falta de apresentação das cotações de preços conforme estabelece Cláusula Quarta, inciso II, alínea h, do Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a entidade, conjugado com o Manual de Procedimentos nº 001/2017;

B)- falta de apresentação de amostra de todos os materiais gráficos constantes no faturamento das notas fiscais;

C)- falta de apresentação das Notas Fiscais, referente aos shows artísticos, constantes na meta 1 do Plano de Trabalho, conforme disposto no § 1º do art. 52 do Decreto Municipal nº 6973/2017;

D)- falta de apresentação da publicidade do valor da parceria efetuada entre o Município e a entidade, através de mídias sociais e em locais visíveis da sede social do SINDICATO RURAL DE SANTA VITÓRIA-MG, constantes no art. 11, parágrafo e incisos, Lei 13.019/2017.

4. Em nossa opinião, a Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento nº 001/2017, pactuado entre o Município de Santa Vitória-MG e a OSC SINDICATO RURAL DE SANTA VITÓRIA, foram **APROVADAS COM RESSALVAS** por não apresentarem adequadamente em todos os aspectos de natureza formal, estando a entidade habilitada para formalizar novas parcerias com o Município desde que sejam observadas as ressalvas no item 3 deste parecer.

Santa Vitória, 22 de março de 2018.

  
**ANDREYA DE FÁTIMA LIMA**  
Controladora Interna